

São Paulo, 29 de maio de 2020.

Aos

Senhores Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII.

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 16.671.412/0001-93 (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 10h do dia 29 de junho de 2020, a fim de examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;

As Demonstrações Financeiras estão disponíveis para consulta dos Cotistas no site da Administradora e B3. A apresentação em vídeo com explanações a respeito das Demonstrações Financeiras apresentadas será publicada nos sites da Administradora, CVM e B3 com dois dias de antecedência à data da Assembleia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (ii) A alteração do Regulamento do Fundo, objetivando alterar a política de investimento do Fundo especificamente no que diz respeito à parcela do patrimônio do Fundo não aplicada nos Ativos Imobiliários, a fim de retirar a obrigação de investimento apenas em papéis com classificação de risco equivalente a “*investment grade*” e permitir a aplicação em letras de crédito imobiliário (LCI) e cotas de fundos de investimento imobiliário (FII), na forma proposta pela Administradora.

A matéria descrita no item (i) acima dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do item 13.11 do Regulamento do Fundo e Art. 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472.

A matéria descrita no item (ii) acima dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, desde que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas, nos termos do item 13.12 do Regulamento do Fundo e Art. 20, §1º, da Instrução CVM nº 472.

Os documentos pertinentes à Assembleia, incluindo a proposta da administração a ser submetida à apreciação dos Cotistas, que contempla a proposta de alteração ao Regulamento, em marcas de revisão, com as alterações propostas ao Regulamento do Fundo, encontram-se disponíveis nos seguintes sites:

- 1) **Administradora:** www.riobravo.com.br, (neste site, localizar e colocar o cursor sobre “Investimentos” e, então, clicar em “Lista de Fundos”; em seguida localizar “FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGISTICA - FII”, e, depois, localizar a Proposta AGE e o modelo de voto por escrito na seção “Assembleias”; e
- 2) **CVM:** www.cvm.gov.br (neste website acessar “Informações de Regulados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar pelo nome “FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGISTICA - FII” ou com base no CNPJ do Fundo, acessar “FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGISTICA - FII”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar a Proposta da Administração e o modelo de voto por escrito.

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Diante do atual cenário de pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando as determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde em relação à aglomeração de pessoas, e de acordo com a Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários nº 848, de 25 de março de 2020 e do Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN de 26 março de 2020, esclarecemos que a referida Assembleia **não ocorrerá de forma presencial**, de modo que as deliberações serão tomadas **exclusivamente** por manifestação de voto escrita dos Cotistas.

O modelo de voto encontra-se disponível no site da Administradora, da CVM e da B3, acompanhado de suas instruções para preenchimento e envio.

Esclarecemos que somente serão aceitos pela Administradora os votos escritos encaminhados pelos Cotistas impreterivelmente até as **10h do dia 29 de Junho de 2020**.

Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum necessário para a aprovação da matéria, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 29 de Maio de 2020.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Instituição Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII